

## **Competências do Programa de Ação Tutorial**

(de acordo com o art.º 10.º do Dec. Lei n.º 10/99, de 21 de Julho)

- a)** Melhorar e tornar mais eficaz o acompanhamento personalizado de alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem por motivos de ordem psicoemocional, psicossocial ou défice cognitivo ligeiro;
- b)** Avaliar a situação dos alunos sinalizados e integrá-los no nível de intervenção mais adequado às suas necessidades;
- c)** Elaborar um plano de Acção que oriente a atuação do professor tutor, no sentido de proporcionar aos alunos um acompanhamento ajustado às suas dificuldades;
- d)** Fomentar a integração dos alunos no contexto escolar e particularmente no grupo/turma;
- e)** Colaborar na resolução de problemáticas que estejam subjacentes a situações de absentismo e/ou de abandono escolar;
- f)** Facilitar a articulação entre as diferentes atividades escolares e formativas, de acordo com o interesse e perfil de cada aluno;
- g)** Ajudar os alunos na organização das atividades escolares;
- h)** Desenvolver e consolidar a aquisição de métodos de estudo que facilitem e melhorem o desempenho escolar dos alunos;
- i)** Promover a comunicação entre os diferentes recursos educativos e pedagógicos da escola, potenciando a eficácia da sua intervenção, junto dos alunos;
- j)** Incentivar e reforçar nos alunos, o desenvolvimento de estratégias pessoais e sociais adequadas;
- k)** Dar conhecimento periodicamente, e sempre que seja necessário, da situação e evolução dos alunos em acompanhamento;
- l)** Promover um envolvimento assertivo dos encarregados de educação na resolução de dificuldades escolares ou psicoemocionais dos seus educandos;
- m)** Colaborar com todos os intervenientes no processo educativo com vista ao sucesso escolar e pessoal dos alunos;
- n)** Promover durante o percurso escolar dos alunos, o desenvolvimento de competências intelectuais e emocionais, que facilitem o seu crescimento pessoal, e a sua futura integração social;